DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 29 de junho de 2021 | Ano VI | Edição nº 1020 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 167/2019
Carta Convite nº 014/2019
Processo Licitatório nº 105/2019
Processo Administrativo nº 120/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: SOLUÇÕES INOVADORAS EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. – ME – CNPJ: 24.569.491/0001-54

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

Objeto: 2º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 3/12/2019, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria Ambiental em Apoio à Organização, Operacionalização, e Gestão de Resíduos Sólidos do Município, em atendimento ao Setor de Meio Ambiente do Município, Prorroga a vigência do contrato por 6 (seis) meses, de acordo com a Cláusula segunda do Contrato e o Art.57, Inciso II e § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações futuras.

Assinatura: 1º/6/2021

Vencimento: 2/12/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de Colaboração nº 002/2020 - Contrato nº 113/2020
Processo Administrativo nº 061/2020 - Processo Licitatório nº 056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. CNPJ: 02.927.389/0001-40

Objeto: 1º Termo Aditivo - De acordo a Cláusula Quarta, Parágrafo 1º e Parágrafo 2º do Termo de Colaboração nº 002/2020 - Contrato nº 113/2020 - Termo de Colaboração e Cooperação Técnica e Financeira que tem por objetivo à prestação de assistência à saúde mediante repasse de recurso financeiro no FMS, originado de uma emenda parlamentar (INCREMENTO MAC) com o número de proposta 3600030680992/02-000, celebrado entre o MUNICÍPIO de INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil e autorizado pela LEI Nº 1.146, DE 21 DE JULHO DE 2020, assinado pelas partes em 27 de agosto de 2020, faz alteração e adequações ao Plano de Trabalho originalmente apresentado.

Assinatura: 29/06/2021

Vencimento: 26/08/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Convênio nº 002/2017
Processo Administrativo nº 079/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40

Objeto: 4º Termo Aditivo - De acordo a Cláusula Sétima do Termo de Convênio nº 002/2017, com entidade sem fins lucrativos firmado entre o município de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã assinado pelas partes em 29 de setembro de 2017, prorroga o prazo da Cláusula Segunda e faz adequações ao Plano de Trabalho do SEGUNDO ADITIVO, assinado em 30 de junho de 2020, autorizado pela Lei Municipal Nº 1.136, de 19 de junho de 2020. Incremento esse que será destinado ao combate do Coronavírus (Covid-19) (regulamentado pela Lei nº 13.995, de 05/05/2020 e pelas Portarias nº 1.393 de 21/05/2020 e 1.448 de 29/05/2020).

Assinatura: 29/06/2021

Vencimento: 31/08/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Distratos

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO AMIGÁVEL

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 114/2019, firmado em 22/7/2019, através da Dispensa de Licitação nº 029/2019 – Processo Licitatório nº 073/2019 – Processo Administrativo nº 086/2019, entre o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80 e a empresa M2WART DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 15.400.980/0001-97, que tem como objeto a "prestação de serviços especializado no ramo de "Design Gráfico" para confecção de artes gráficas, para divulgação de campanhas (informativas e educativas) de diversas áreas do Município" – Valor do Contrato R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Saldo do Contrato a ser Rescindido R$ 3.000,00 (três mil reais) – AUTORIZAÇÃO DA RESCISÃO: 8/2/2021 – Fundamentação Legal: em conformidade com o Art. 79 – Inc. II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sexta do contrato, em comum acordo entre as partes não havendo prejuízo para ambas as partes, ficando autorizado o pagamento pelos serviços já executados pela empresa.

Indiaporã-SP, 16 de fevereiro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito